

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 02/2021

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE

Art. 1º - Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o artigo 4º da Resolução CONSEPE nº 80/2019, que aprovou a matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química da Universidade Estadual de Santa Cruz, na forma que indica:

**Art.4º:**

**-Onde se lê:**

**2º semestre – Disciplina: Psicologia da Educação - CIE**

**- Leia-se:**

**2º semestre – Disciplina: Psicologia e Educação - FCH**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 11 de janeiro de 2021.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA  
PRESIDENTE.**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)